

**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

## RESOLUÇÃO CONSAD 037/2016

### **Criar a Bolsa Mobilidade Nacional para Estudantes da Graduação.**

O Presidente do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do referido Conselho,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar a **Bolsa Mobilidade Nacional para Estudantes da Graduação** dos Programas de Cooperação aos quais a UEFS integra, tendo a finalidade de apoiar financeiramente a permanência para o período de Mobilidade dos estudantes da UEFS em outras IES Nacionais e dos estudantes oriundos das IES Nacionais parceiras na UEFS.

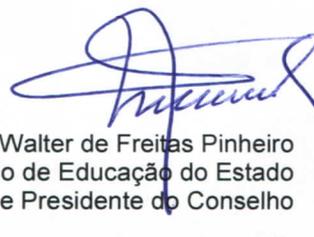
**Parágrafo Único** – Serão concedidas 20 (vinte) bolsas anuais, sendo 10(dez) para cada semestre letivo.

**Artigo 2º** - As **Bolsas Mobilidade Nacional para Estudantes da Graduação** serão implementadas através de edital específico próprio ou pela instituição parceira.

**Artigo 3º** - O valor da Bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Secretário, 29 de agosto de 2016.



Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário de Educação do Estado  
e Presidente do Conselho



Evandro do Nascimento Silva  
Reitor